



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Av. Rio Branco, nº 111 – Centro / Fone: 3642-1717

CNPJ.: 06.184.253/0001-49

LEI Nº. 1.192/2005.

*Modifica a Composição do Conselho
Municipal de Assistência Social –
CMAS.*

O Exmoº Sr. Lenoilson Passos da Silva, Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Pedreiras, **aprova e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1025/97 de 10 de abril de 1997 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º – O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

- a) 01(um) representante da Área de Assistência Social;
- b) 01(um) representante da Área da Educação;
- c) 01(um) representante da Área da Saúde;
- d) 01(um) representante da Área de Finanças.

II – Da Sociedade Civil:

- a) 02(dois) representantes de entidade de usuários ou de Defesa de Direito dos usuários de Assistência Social;
- b) 02(dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviços de Área de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Maranhão, em 25 de agosto de 2005.

SANCIONO E PROMULGO NESTA DATA A PRESENTE LEI


Lenoilson Passos da Silva
Prefeito Municipal